

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARECER

Para: Procuradoria

Ref.: Proc. 2016/07/543

Trata-se de requerimento para **contratação de empresa de comércio e serviços em equipamentos contra incêndio, conforme autorização para despesa, fls. 02 e Projeto Básico nas fls. 03 a 05.**

Esta Comissão Permanente de Licitação vem a opinar baseada em pesquisa de mercado realizada pelo requerente, através das empresas abaixo relacionadas, com seus respectivos orçamentos em anexo.

Empresas	Valores
Flamma Materiais Contra Incêndio Ltda. – ME.	R\$ 395,00
Seprevi Segurança Contra Incêndio Ltda. – ME.	R\$ 444,00
<b>Marvin Comércio de Extintores Ltda. – ME.</b>	<b>R\$ 285,00</b>

Portanto, baseado nos valores coletados opinamos pela empresa **Marvin Comércio de Extintores Ltda. – ME., CNPJ 02.935.467/0001-59**, na modalidade de dispensa de licitação, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, visto que o valor da compra e ou serviços acima citados será de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).

Nova Iguaçu, 28 de julho de 2016.

Maurício Abranches Alves  
Presidente

Eduardo de Oliveira  
Secretário

Vitor Oliveira Vilanova  
Membro